



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade - 12/02/2015

TJ mantém suspensão das subvenções da Assembleia

Pleno manteve decisão que suspendeu a eficácia da Lei das Subvenções

O pleno do Tribunal de Justiça de Sergipe, em sessão realizada ontem, referendou, por unanimidade, a medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade que suspende a eficácia da Lei das Subvenções (lei estadual 5.2010/03) e os artigos 4º e 5º da Lei Orçamentária Estadual de 2015, que estabeleciam o repasse para a Assembleia da verba. Para este ano, os deputados estaduais teriam R\$ 36 milhões para distribuir para entidades não governamentais. Com a decisão de ontem, que ainda cabe recurso, a verba não poderá ser distribuída enquanto não houver decisão do mérito.

Os desembargadores seguiram a posição do relator do processo, Cezário Siqueira

Neto, que já havia suspenso, em caráter liminar, a validade da lei. O processo seguirá agora para a fase de instrução. O presidente da Assembleia Legislativa, Luciano Bispo, e o governador Jackson Barreto, que é quem sanciona as leis, serão convocados para prestar esclarecimentos à Justiça sobre a legislação. Depois disso, o processo pode voltar para o pleno para que seja votado o mérito e decidir se a lei é inconstitucional.

Para o relator, verifica-se possível "usurpação" da função administrativa pelo Legislativo, uma vez que não há apenas aprovação de verba social através de Lei Orçamentária, mas também atividade administrativa ao tratar sobre inscrição, cadastro e liberação de valores.

"Constata-se a presença da fumaça do bom direito nos dispositivos legais que permitem que o Poder Legislativo exerça função do Poder Executivo mediante práticas de gestão administrativa, criando obrigações financeiras de cunho administrativo, sem aquilatar receitas orçamentárias a serem executadas pelo próprio Poder Legislativo. Em cognição sumária, visualiza-se que o diploma normativo autoriza o Poder Legislativo a administrar, violando a harmonia e independência que deve existir entre os poderes", argumentou Cezário.

O magistrado acrescentou ainda que "não se pode esquecer, que no presente caso, diversas matérias jornalísticas foram divulgadas, dando ciência quanto à investigação sobre

eventuais irregularidades no repasse dessas verbas públicas, configurando o desvio de finalidade de grande quantia e justificando a suspensão da eficácia dos atos normativos".

A ação foi pedida pelo Ministério Público de Sergipe e trata apenas sobre a lei. No Tribunal Regional Eleitoral (TRE) tramitam outras 24 ações judiciais contra 23 deputados estaduais e um presidente de associação social. Eles respondem por conduta vedada aos agentes públicos porque as verbas de subvenção foram repassadas em 2014, um ano eleitoral. O Ministério Público Federal afirma que há indícios de irregularidades no uso do recurso, como um possível favorecimento eleitoral para alguns parlamentares.